

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Programação de Sistemas de Informação (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4515	42313	Henrique Manuel Salgueiro de Freitas	Não	Sim	161.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4515	41593	Ricardo Freire Pereira	Não	Sim	154.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4515	41596	Miguel Ângelo dos Prazeres Filipe	Não	Sim	142.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4515	42440	Leticia Soares Haussmam	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4515	42512	Leonardo Daniel Neves Pereira	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	5	Colocado
4515	42627	Íluri Nahorny	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	6	Colocado
4515	41933	José Miguel Coelho Dias	Não	Sim	136.00	3	5.2 b) do edital	7	Colocado
4515	42163	Diego Labiapari Teixeira	Não	Sim	130.00	3	5.2 b) do edital	8	Colocado
4515	41843	Frederico Duarte Francês	Não	Não	148.00	3	5.2 b) do edital	9	Colocado
4515	42591	Wilson Tsuyoshi Oliveira Campos	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	10	Colocado
4515	41967	Marcos Toshio Bayma Omi	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	11	Não colocado
4515	42771	Herminio Malam Banora	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	12	Não colocado
4515	42542	Lucas Neves Melo Van Keulen	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	13	Não colocado
4515	42343	Martim Alexandre Ramos Picoito	Não	Não	130.00	3	5.2 b) do edital	14	Não colocado
4515	42186	Germano Monteiro	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	15	Excluído 1)
4515	41792	ANDREW GABRIEL RODRIGUES HIGINO	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	16	Excluído 2)

Observações:

Critérios de seriação: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1.e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso – Candidato de idade superior.

1) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

2) Por não ter apresentado documento de identificação válido e por não ter comprovado não estar abrangido pelo estatuto de estudante internacional (o candidato não comprova a satisfação de nenhuma das condições a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual), considerando o contingente de candidatura selecionado.